

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

CIRC-GCGJ - 1642023 Código de validação: 86AAFA6242 (relativo ao Processo 413582023)

São Luís (MA), 15 de agosto de 2023

A Sua Excelência a Senhora/o Senhor Juíza/Juiz de Direito do Estado do Maranhão

Assunto: Ofício – 0169521-37.2022.8.17.2001. Prorrogação do Stay Period – Recuperação Judicial do Grupo João Santos

Senhora Juíza/Senhor Juiz.

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho, para conhecimento, cópia do Ofício - 0169521-37.2022.8.17.2001 que comunica "com a prorrogação do prazo previsto no art. 6°, § 4° da Lei nº 11.101/05, fica sobrestado o curso do processo executivo, além de ser vedada qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à Recuperação Judicial do Grupo João Santos (fato gerador objeto da ação de origem anterior a 21/12/2022). Tudo conforme decisão (ID 139155251) proferida nos autos da ação em epígrafe."

Atenciosamente,

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Corregedor-Geral da Justiça Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/08/2023 17:07 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

